

Lei n.º 353/61.

"Autoriza o Prefeito Municipal a receber auxílio financeiro do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas, para ser aplicado nas obras da rede de esgotos de Vila Maria Rosa."

Cy, Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei: Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para ser aplicado nas obras da rede de esgotos de Vila Maria Rosa, neste Município, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente Lei. Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, em 15 de setembro de 1961

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação, na Prefeitura Municipal em 15 (quinze) de setembro de 1961 (seiscentos mil novecentos e sessenta e hum).

Antonio Pinto de Freitas
Diretor do Expediente.